



PROCESSO Nº 10925.720325/2021-77 CONTRATO Nº 5/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2019, de prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com substituição de peças, para o elevador instalado no prédio da DRF/Joaçaba que, entre si, celebram a UNIÃO por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC, e a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9a REGIÃO FISCAL, CNPJ no 00.394.460/0135-53, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º andar - Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Chefe da Dipol - Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº 85614, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº portador da Carteira de Identidade n.º no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança nº 310, sala 01, CEP 89.160-216, Bairro Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, inscrito no CPF o nº brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2022 a 28/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.228,93 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.747,16 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2022NE800057	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170156	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

______assinado digitalmente______Responsável legal da CONTRATANTE